



CONVÊNIO Nº 09/2023

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E O CAIXA ESCOLAR ERLINDA COELHO DE LIMA VOVÓ LINDOCA

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/CONVENIENTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luís Eduardo Falcão Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº ***.351.***-**, Carteira de Identidade nº MG-**.269.*** SSP – MG, residente e domiciliado nesta cidade, e o **CAIXA ESCOLAR ERLINDA COELHO DE LIMA VOVÓ LINDOCA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.540.133/0001-70, com sede na Rua Maria da Conceição Borges Filha, nº 140, Bairro Planalto, Patos de Minas/MG, doravante denominada CONVENIADA, neste ato, representada pela presidente Nayara Gonçalves Dias, nacionalidade brasileira, portadora do CPF nº ***.600.***-** e Carteira de Identidade nº MG-**.416.*** PC/MG, residente e domiciliada nesta cidade, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.385 de 25/07/2022 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.382 de 26/11/2022, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.383 de 26/12/2022, por força do disposto no Processo Digital nº **3074-23-PAT-GOV** que se regerá pela Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2001, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este convênio tem por objeto efetivar o repasse de subvenção social à CONVENIADA, para aquisição de materiais pedagógicos para serem utilizados em sala de aula.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO

Integra este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até **31/08/2023**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser rescindido automaticamente, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável e, particularmente quando constatada a utilização dos recursos em desacordo com a finalidade do objeto, quando então a CONVENIADA estará obrigada a devolver os recursos ora recebidos, corrigidos monetariamente pelo índice da caderneta de poupança, desde a data da liberação até a efetiva devolução.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

I – A CONVENIADA obriga-se a:

Setor de Convênios e Parcerias – Telef. (34) 3822-9645
Email: centralconvenios@patosdeminas.mg.gov.br
Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro: Eldorado



- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do convênio, previsto na cláusula primeira e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;
- b) Fazer a cotação de preços em 3 (três) fornecedores e optar pelo que oferecer maior segurança pelo menor preço;
- c) Manter na entidade os respectivos documentos comprobatórios da pesquisa de preços por um período de 5 (cinco) anos, para fins de fiscalização in loco;
- d) Prestar contas dos recursos de acordo com cláusula específica deste convênio;
- e) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste convênio;
- f) Propiciar aos técnicos nomeados pelo Município todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à fiscalização e à supervisão dos trabalhos;
- g) Devolver ao CONVENIENTE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

II – O CONVENIENTE obriga-se a:

- a) Promover o repasse dos recursos financeiros, observando-se a disponibilidade financeira do Município;
- b) Acompanhar, supervisionar e avaliar a execução do convênio;
- c) Instaurar tomada de contas especial, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

Para execução deste convênio o CONVENIENTE repassará à CONVENIADA através de depósito na **conta corrente 81.329-X, agência 0190-2, Banco do Brasil** o valor abaixo, da seguinte forma:

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Convênio, recursos no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 01.10.02.00.12.365.0005.2.0461, UG 01.10.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Gestão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme discriminação abaixo:

Função: 12, Subfunção: 365, Programa: 0005, Despesa: 3.3.50.43.0000 – Subvenções Sociais, Fonte: 01.0500.0000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos (5.082)

O valor será repassado em parcela única.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser protocolada na Gerência de Protocolo, situada na rua Dr. José Olympio de Mello, 151 Bairro Eldorado, sendo feita através de relatório final, constando os comprovantes das despesas efetivadas, extrato bancário, comprovantes de transferência eletrônica, com identificação do fornecedor, demonstrando a correta execução do convênio, até 30 (trinta) dias após expirado o prazo de vigência do presente convênio.



Parágrafo Primeiro – Os comprovantes de despesas (notas fiscais, faturas) deverão ser emitidos no nome da CONVENIADA, entre a data do recebimento do recurso financeiro pela entidade e o prazo estipulado na Cláusula Terceira, discriminando as despesas conforme estabelecido na cláusula primeira, sem rasuras e constando comprovante de pagamento.

Parágrafo segundo – Os documentos referentes ao convênio e prestação de contas deverão permanecer arquivados pelo período de cinco anos, após as contas aprovadas.

Parágrafo terceiro - A reprovação da prestação de contas implicará a imediata devolução do recurso financeiro recebido, cabendo ao ordenador de despesa definir, juntamente com a CONVENIADA, as datas de devolução dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O CONVENIENTE publicará o extrato deste Convênio no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos, respeitada a legislação vigente, de comum acordo entre as partes que elegem o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir as questões oriundas do presente convênio, o qual obriga, não só as signatárias, como também eventuais sucessores legais.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Luís Eduardo Falcão Ferreira

Prefeito Municipal

CAIXA ESCOLAR ERLINDA COELHO DE LIMA VOVÓ LINDOCA

Nayara Gonçalves Dias

Presidente

convenio_092023_caixa_escolar_erlinda_coelho_de_lima_vovo_lindoca__50821685981945381.pdf

Documento número #eb7436a1-1ca9-43fa-a317-14b58a34eeac

Hash do documento original (SHA256): 4344cc8da579ac47982b67f821b3760aece6edcbb2d7dc3bc11c9c6d40898d86

Assinaturas

- ✓ **Luís Eduardo Falcão Ferreira**
Assinou como parte em 06 jun 2023 às 17:53:32
- ✓ **NAYARA GONCALVES DIAS**
Assinou como parte em 06 jun 2023 às 19:08:17
- ✓ **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Assinou para aprovar em 07 jun 2023 às 17:28:35
- ✓ **ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Assinou para aprovar em 06 jun 2023 às 16:34:07
- ✓ **POLLYANA GERALDA SILVA SOUSA**
Assinou como testemunha em 07 jun 2023 às 16:37:18
- ✓ **LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ**
CPF: 133.084.436-00
Assinou como testemunha em 06 jun 2023 às 16:21:10

Log

- 06 jun 2023, 16:01:39 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb criou este documento número eb7436a1-1ca9-43fa-a317-14b58a34eeac. Data limite para assinatura do documento: 06 de julho de 2023 (15:55). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 06 jun 2023, 16:01:41 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luís Eduardo Falcão Ferreira.

06 jun 2023, 16:01:41	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: nayaraadias@hotmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo NAYARA GONCALVES DIAS.
06 jun 2023, 16:01:41	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
06 jun 2023, 16:01:41	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO.
06 jun 2023, 16:01:41	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: pollyanaadm@yahoo.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo POLLYANA GERALDA SILVA SOUSA.
06 jun 2023, 16:01:41	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: luana.vaz@estudante.iftm.edu.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ.
06 jun 2023, 16:21:10	LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail luana.vaz@estudante.iftm.edu.br. CPF informado: 133.084.436-00. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.505.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
06 jun 2023, 16:34:07	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.6046084 e longitude -46.5082996. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.505.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
06 jun 2023, 17:53:32	Luís Eduardo Falcão Ferreira assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.505.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
06 jun 2023, 19:08:17	NAYARA GONCALVES DIAS assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail nayaraadias@hotmail.com. IP: 179.104.75.206. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.59814278351471 e longitude -46.52795982023358. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.505.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
07 jun 2023, 16:37:19	POLLYANA GERALDA SILVA SOUSA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail pollyanaadm@yahoo.com.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.505.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
07 jun 2023, 17:28:35	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail controladoria@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 191.55.191.85. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.5875188 e longitude -46.5089396. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.505.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

07 jun 2023, 17:28:35

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número eb7436a1-1ca9-43fa-a317-14b58a34eeac.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº eb7436a1-1ca9-43fa-a317-14b58a34eeac, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Diário Oficial Eletrônico

PATOS DE MINAS



DOM.PATOSDEMINAS.MG.GOV.BR

ANO IV – Nº 893 – Edição Extraordinária

PATOS DE MINAS, SEXTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2023

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo 01

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial de Patos de Minas no dia 01/06/2023, onde se lê: “1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2023, Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas, Objeto: Alteração da Conta Corrente. Assinatura: 19/05/2023.” leia-se “1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2023, Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas, Objeto: Alteração da Conta Corrente. Assinatura: 14/06/2023.” Patos de Minas, 16 de junho de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 90/2023, processo 16880-23-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas conforme base jurídica entende-se a inexigibilidade do chamamento público, para celebração da parceria com o Conselho Desenvolvimento Comunitário De Bonsucesso. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 16 de junho de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 91/2023, processo 17051-23-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas conforme base jurídica entende-se a inexigibilidade do chamamento público, para celebração da parceria com o Conselho De Segurança Publica De Patos De Minas. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 16 de junho de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 92/2023, processo 16653-23-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas conforme base jurídica entende-se a inexigibilidade do chamamento público, para celebração da parceria com Associação das Fiadeiras e Artesãos de Patos de Minas. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 16 de junho de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 15/2023, Organização da Sociedade Civil: Associação Promocional e Assistencial dos Bairros Guanabara e Copacabana. Objeto: Tem por objeto o repasse de recursos financeiros (subvenções sociais), visando aquisição de materiais de consumo. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), Vigência: 07/06/2023 a 31/12/2023. Patos de Minas, 16 de junho de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 19/2023, Organização da Sociedade Civil: Posto de Assistência Chico Xavier. Objeto: Tem por objeto o repasse de recurso financeiro (subvenções sociais) visando atendimento à mulheres adictas a partir de 18 anos, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I. Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), Vigência: 08/06/2023 a 31/01/2024. Patos de Minas, 16 de junho de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 20/2023, Organização da Sociedade Civil: Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo. Objeto: Tem por objeto o repasse de recursos financeiros (subvenções sociais e auxílios), visando pagamentos de salários e encargos sociais de profissionais que atuarão no atendimento de 12 idosas na modalidade de Abrigo Institucional de pessoas Idosas – ILPI. Valor: R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), Vigência: 07/06/2023 a 28/02/2024. Patos de Minas, 16 de junho de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 21/2023, Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas. Objeto: Tem por objeto o repasse de recursos financeiros (subvenções e auxílio) visando a execução de projetos voltados as pessoas com deficiência intelectual e múltipla e transtorno espectro autismo (TEA), conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I. Valor: R\$ 62.000,00 (sessenta e

dois mil reais), Vigência: 14/06/2023 a 31/03/2024. Patos de Minas, 16 de junho de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 22/2023, Organização da Sociedade Civil: Lar Paulo e Estevão. Objeto: Tem por objeto o repasse de recursos financeiros (auxílio), visando finalização da obra da cozinha da Entidade. Valor: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Vigência: 13/06/2023 a 31/12/2023. Patos de Minas, 16 de junho de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 23/2023, Organização da Sociedade Civil: Amigos da Criança e do Adolescente João e Maria. Objeto: Tem por objeto o repasse de recursos financeiros (subvenções sociais), visando a manutenção da instituição. Valor: e R\$ 7.000,00 (sete mil reais), Vigência: 15/06/2023 a 31/01/2024. Patos de Minas, 16 de junho de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Responsabilidade de Adoção nº 15/2023, Adotante: Carlos Teodoro de Melo, Objeto: Tem por objeto a adoção do seguinte equipamento público, no âmbito do Programa Viva Patos: I – PRAÇA – denominada Praça do Cruzeiro, localizada no setor 10, entre as ruas José Caixeta, Amélia de Souza e Tonho do Nico, no bairro Nossa Senhora das Graças. Vigência: 14/06/2023 a 14/06/2028. Patos de Minas, 16 de junho de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio nº 09/2023, Conveniada: Caixa Escolar Erlinda Coelho de Lima Vovó Lindoca, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de subvenção social à CONVENIADA, para aquisição de materiais pedagógicos para serem utilizados em sala de aula. Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), Vigência: 07/06/2023 a 31/08/2023. Patos de Minas, 16 de junho de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor José
Olympio de Mello, 151 – Bairro
Eldorado – Patos de Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA Prefeito Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI
MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.



Assinado de forma digital por diário
DN: c=BR, st=MG, o=CPD,
ou=município de patos de minas,
cn=diário,
email=diario@patosdeminas.mg.gov.br
Dados: 2023.06.16 15:17:28 -03'00'